PREFEITURA DE PEDRO CANÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE **GOVERNO**

CÂMARA MUNICIPAL P CANÁRIO ESP SANTO
FLS: 02

MENSAGEM N° 26/2023

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E NOBRES EDIS,

Considerando a solicitação da Secretária Municipal de Saúde pela abertura de crédito especial, a fim de fomentar a prática de atividades assistencial aos munícipes.

Recorremos a essa Corte Legislativa, para submeter à apreciação dos Excelentíssimos Vereadores, o Projeto de Lei cuja ementa: **"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Contando sempre com a habitual atenção, compreensão e cooperativismo com que vem atuando esta Casa Legislativa é que solicitamos seja o incluso Projeto Lei submetido à análise e aprovação dos nobres legisladores, **EM CARÁTER DE URGÊNCIA**, nos termos da Lei Orgânica deste Município, já motivado acima.

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL
DE PEDRO CANÁRIO
Protocolo Geral Nº 013316
Em 19 de Outubro de 2023
PROTOCOLISTA

Assinado por BRUNO TEOFILO ARAUJO 084.***.***-**
Prefeitura Municipal de Pedro Canário
19/10/2023 15:36:35

BRUNO TEÓFILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE PEDRO CANÁRIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CÂMARA MUNICIPAL
DE PEDRO CANÁRIO
Protocolo Geral Nº 013316
Em 19 de Outubro de 2023
PROTOCOLISTA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 41, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR "CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,** no orçamento vigente, no valor total de **R$ 6.000,00** (seis mil), na seguinte dotação orçamentária:

090000- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
090100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0009.2.302 - SUBVENÇÕES A ASSOCIAÇÕES
3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS....FR..1500015000 R$ 6.000,00

Art. 2° - Os recursos para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial serão provenientes de anulação da seguinte dotação orçamentaria:

090000- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
090100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0009.2.038 - PAB FIXO
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS..FR..1500015000 R$ 6.000,00

Art. 3° - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, ao décimo nono dia do mês de outubro, do ano de dois mil e vinte e três.

BRUNO TEOFILO ARAUJO
Prefeito Municipal

CÂMARA P CANÁRIO ES FLS: 03 MUNICIPAL

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.pedrocanario.es.gov.br Chave: fc3d6a2f-d244-4545-a4ee-787146637fb6
PROJETO DE LEI Nº 000035/2023

PREFEITURA DE PEDRO CANÁRIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Publicada no mural da Prefeitura Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, ao décimo nono dia do mês de outubro, do ano de dois mil e vinte e três.

DARLEY SIMÕES FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Governo

CÂMARA MUNICIPAL P CANÁRIO ESP SANTO FLS: 04